



Trabalho e Transparência

## INDICAÇÃO Nº 030/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA MÉLO, no uso de suas atribuições legais, INDICA, ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Alagoinha, Uilas Leal da Silva, nos termos do Art. 109. E 127 do Regimento Interno, que depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, instale a Casa da Cultura Juvenil, nesta Cidade.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas característicos que costumam atingir a juventude, tais como altos índices de desemprego, falta de escolaridade e qualificação profissional, gravidez na adolescência, consumo de drogas e bebidas alcoólicas, desvio para criminalidade e a marginalidade social, dentre outros problemas que afetam nossos jovens, justifica-se a presente indicação.

A Casa da Cultura Juvenil irá potencializar ações positivas que venham contribuir com o desenvolvimento de nossa juventude, contando com um amplo espaço com estímulo às práticas esportivas e artísticas, como artes marciais, música, teatro, pintura, artesanato, além de minicursos em diversas áreas.

Como exemplo da importância desse projeto, quero mencionar o antigo MOFAC, onde, assim como eu, meus irmãos e muitos jovens de nosso município, tiveram o prazer de ser beneficiados com as várias ações positivas oferecidas naquele espaço. Ainda como exemplo, quero citar o amigo e Vereador desta Casa Suquita, também beneficiado por aquele lindo projeto, que através da música tornou-se referência e motivo de inspiração para os músicos de nossa região, além de levar o nome de nossa cidade para vários lugares do Brasil.



## CÂMARA DE VEREADORES DE Casa Manoel Izidoro Sobrinho



Trabalho e Transparência

Portanto, o objetivo é oportunizar que os nossos jovens tenham acesso aos princípios básicos formadores de uma sociedade e que estes sejam os próprios protagonistas de suas histórias.

Sala das Sessões em 16 de março de 2021.

## BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA MÉLO

Vereador de Alagoinha

